



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4 a 5
MERITI - PREVI.....	5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0721/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JESSICA DE ASSIS MATOS BERNARDES** - Matrícula nº 98654, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Fornecedor, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0742/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **LUCIANA SILVA LOPES** - Matrícula nº 98662, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0743/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **MARIA NEUZA SOUZA MOTA** - Matrícula nº 98537, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0744/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 0755/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **JORGE JOSE DE SOUZA SOARES** - Matrícula nº 98671, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0756/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **ALINE DE SOUZA MACHADO** - Matrícula nº 98672, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contas Médicas, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0792/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **ANA PAULA PIMENTEL DA ROCHA** - Matrícula nº 98419, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0793/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ANA PAULA CARVALHO DA SILVA** - Matrícula nº 98685, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0794/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ANDERSON CLAYTON RODRIGUES** - Matrícula nº 98686, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0795/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **FABIANO SANTOS** - Matrícula nº 98411, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0797/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **ROMULLO DE SOUZA FARIA BASTOS** - Matrícula nº 78392, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0798/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ELISABETH DE SOUZA FARIA** - Matrícula nº 78545, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0799/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **CECILIO LO-POMO MACHADO** - Matrícula nº 98496, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0800/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **JOSE ALBERTO CORREA** - Matrícula nº 98688, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0801/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **ELIZA RESENDE PERISSE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78450, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0802/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **IVANIA DU-QUE DOS SANTOS** - Matrícula nº 78546, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0803/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 21 de fevereiro de 2016, **SOCIARA FERREIRA SILVA** - Matrícula nº 78455, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0804/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de fevereiro de 2016, **MARCELO RODRIGUES MACHADO** - Matrícula nº 78547, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0805/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2016, **TAIRINE TAVARES DE SOUZA MALHEIROS** - Matrícula nº 78452, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0806/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **TACYANE TAVARES DE SOUZA** - Matrícula nº 78548, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0807/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de janeiro de 2016, **KENIA GONÇALVES MARIANO DA SILVA** - Matrícula nº 78447, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0808/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 98689, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 3013/2016.
Anexo(s): 3697/2015.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14278/2013.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a celebração de CONVÊNIO entre este Município e o CENTRO SOCIAL PHENIX, para execução do projeto Poesia e Prosa: O direito à Infância de Forma Lúdica, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo recurso é oriundo do FMDCA;

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de convênio;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15441/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2016 – Registro de preços para eventual contratação de serviços de emissão de bilhetes, ordens de passagens aéreas, destinadas aos órgãos do município e seus agentes quando em missão oficial, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral do Município de São João de Meriti.

Realização: 14/04/2016 às 10 horas

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. CESÁRIO LUIZ RANGEL DE ALMEIDA – Pregoeiro.

PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e quinze na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito a Avenida Presidente Lincoln, S/nº, Vilar dos Teles, (Edifício Antares) São João de Meriti, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Priscila dos Santos Rocha (SEMPROS), Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMCECEL) e Fernando José de Jesus Moreira (SEMPROS). Após a confirmação do quórum legal, a presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Alteração no Plano de Trabalho – Aquisição de Veículo e Informes Gerais. Iniciando a plenária, a presidente Barbara Helena da Silva Goes, solicitou que a Conselheira Priscila dos Santos Rocha, apresentasse a alteração do Plano de Trabalho, sendo esclarecido pela conselheira a suma importância do documento, expondo as Planilhas dos Itens, referente à proposta SICONV n.º 019134/2014, cujo objetivo é a Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Social Especial – “Aquisição de Veículos”. Os conselheiros presentes na plenária apreciaram, avaliaram e deliberaram, sendo aprovado por unanimidade. Nos informes gerais a conselheira, Ana Cristina de Oliveira Silva, informou que não houve alteração na reunião ordinária marcada para o dia 09/06/2015, as 09h30. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Ana Cristina de Oliveira Silva (In loco), Conselheira Municipal de Assistência Social, lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-Presidente

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
SEMPROS

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA
SEMPROS

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES
SEME

ATA DA 166ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e quinze na sala de reuniões do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, sito a Rua: Defensor Público Zilmar Pinaud, s/nº, (em frente a Câmara Municipal dos Vereadores) Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMCECEL); Fernando José de Jesus Moreira (SEMPROS), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), e Antonio José da Silva Resende (APAE/Meriti). Após a confirmação do quórum legal, a presidente deu início à reunião, contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura da Ata anterior; Demonstrativo Sintético Anual do Cofinanciamento Estadual, referente 2014; Planos Municipais; Renovação dos Convênios com as Instituições 2014 / 2015; Informes gerais. Iniciando a plenária, a presidente Barbara Helena da Silva Goes solicitou que a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, que iniciasse a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Dando prosseguimento com a pauta a conselheira, Ana Cristina, apresentou o Demonstrativo Sintético Anual do Cofinanciamento Estadual referente 2014, expondo os dados cadastrais; a execução de atendimento físico da proteção social básica, da proteção social especial e média e alta complexidade; da execução Financeira; das relações de pagamentos; da relação de bens; do resumo mensal dos rendimentos das aplicações financeiras e do resumo por bloco de financiamento, sendo analisados os serviços e os valores pelos conselheiros, em seguida aprovado por unanimidade. Continuando a pauta a conselheira, Ana Cristina, informou que a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, realizou uma reunião para expor as pendências com relação aos planos municipais deste município, ficando a Secretaria Municipal de Promoção Social, ciente de tais pendências e propondo uma reunião com equipe para realização dos referidos planos. Seguindo com a pauta a conselheira, Ana Cristina, informou que a Renovação de Convênio com a Associação Evangélica Projeto Criança Feliz (Abrigo – meninos/meninas) está em processo de tramitação e que a instituição Novo Amanhecer Obras sociais foi aberto um processo solicitando a Renovação do Convênio. Nos informes gerais, a presidente Barbara Helena da Silva Goes, solicitou um agendamento para realizar visitas nas instituições, uma vez que obteve resposta do veículo para monitoramento das entidades inscritas neste conselho. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente / Casa da Cultura

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
SEMPROS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA
SEMPROS

RESOLUÇÃO n.º 001, de 15 de março de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2015 à 2017 da cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 15 de março de 2016.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO n.º 002, de 15 de março de 2016.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 010, de 09 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social, onde deliberaram em caráter provisório as certificações e os Atestados de Funcionamentos das Entidades ou Organizações de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 15 de março de 2016.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti**MERITI - PREVI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Decisão do Processo n.º 121/2016
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016
ASSUNTO: Aquisição complementar de material de consumo de construção civil.
REQUERENTE: Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO:

1. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, no uso das atribuições que me foram delegados pelo Decreto Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação e Autorizo em consequência a proceder à complementação da aquisição nos termos da dispensa 04/2016 expedidos pelo Setor de Licitação e Contratos, conforme abaixo descrito:
Objeto: aquisição complementar de material de consumo de construção civil para a manutenção e reparos do telhado e 3º andar do prédio do Meriti Previ.

Empresa Vencedora: Nova Patinha Materiais de Construção Ltda.
- CNPJ.: 11.227.109/0001-97
Valor: R\$ 3.605,68 (Três Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação

n.º 121/2016.

Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

2. Adjudico a despesa em favor da empresa vencedora e Homologo o empenhamento do valor acima descrito.
3. Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 29 de Março de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Processo N.º 15-529/2015
Requerente: SEMUS
Assunto: Prestação de serviço de descupinização.**DECISÃO**

I. À luz do parecer do Controle Interno SEMUS HOMOLOGO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2015, em favor da empresa ARRAZATEC CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA ME, no valor de R\$ 378.622,06 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos);

II. À Superintendência de Licitações e Contratos para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III. Publique-se;

São João de Meriti, 28 de março de 2016

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de SaúdeProcesso N.º 15-639/2015
Requerente: SEMUS
Assunto: Aquisição de material gráfico**DECISÃO**

I. À luz do parecer do Controle Interno SEMUS HOMOLOGO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2015, em favor das empresas EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA EPP, no valor de R\$ 942.958,00 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais) e REAL ARTES GRÁFICAS LTDA ME no valor de R\$ 206.860,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

II. À Superintendência de Licitações e Contratos para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III. Publique-se;

São João de Meriti, 28 de março de 2016

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de SaúdePROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-529/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março 2016 (dois mil e dezesseis), na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de descupinização, desratização e controle de insetos rasteiros e implantação de barreira química nas áreas internas e externas dos Prédios, tudo em conformidade com o disposto na lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial n.º 012/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 15-529/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): ARRAZATEC CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 14.171.871/0001-82 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: Rua Maria Lucinda, n.º 42 – Vila Tiradentes, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.520-541
TELEFONE: 21 3753-2750

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de descupinização, desratização e controle de insetos rasteiros e implantação de barreira química nas áreas internas e externas dos Prédios.	SERV	1	R\$ 378.622,06	R\$ 378.622,06
	TOTAL				R\$ 378.622,06

ARRAZATEC CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA ME
REPRESENTANTE: WALLACE MEIRA TEIXEIRA
RG: 097072482 IFPRJ CPF: 033.461.657-361 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
1.1 - O prazo de execução será de 1 (um) mês para aplicação de impacto, a contar da assinatura do Contrato e a cada mês será realizado aplicações de manutenção.**2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****2.1- DA CONTRATADA**

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2015

1.1 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

1.1 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2- Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 15-529/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

ARRAZÁTEC CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-639/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

(ANEXO VIII – A: EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-ME)

No dia 29 (vinte e nove) de março de 2016, na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-639/2015, assim como

os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-ME
CNPJ: 29.923.778/0001-54 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.683.232
ENDEREÇO: Rua Nicolau Cobelas, nº 160 – Loja – Centro / Nilópolis – RJ CEP: 26.530-080
TELEFONE: (21) 3760-0950

COTA ABERTA

ITEM DESCRIÇÃO

UND

QNT

VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO

1 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm -1x0 bloco

3.750 R\$ 2,85 R\$ 10.687,50

2 Bloco(100x1)-OFFSet 75g-10x15cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 2,90 R\$ 10.875,00

3 Bloco(100x1)-OFFSet 75g-15x21cm-1x0 bloco

3.750 R\$ 5,10 R\$ 19.125,00

4 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 6,20 R\$ 23.250,00

5 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x0 bloco

3.750 R\$ 10,30 R\$ 38.625,00

6 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 12,30 R\$ 46.125,00

7 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm-1x0 bloco

2.250 R\$ 2,85 R\$ 6.412,50

8 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 2,90 R\$ 10.875,00

9 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x0 bloco

7.500 R\$ 5,10 R\$ 38.250,00

10 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 6,20 R\$ 23.250,00

11 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x0 bloco

3.750 R\$ 10,30 R\$ 38.625,00

12 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x1 bloco

3.750 R\$ 12,30 R\$ 46.125,00

13 Bloco(50x2)-Autocopiativo 55CB-21x14cm-Formulário bloco

7.500 R\$ 7,80 R\$ 58.500,00

14 Bloco(50x3)-1Via OFFSet 75g,2via super Bond Rosa e azul- 21x29,7cm - 1x0 bloco

75 R\$ 29,50

R\$ 2.212,50

15 Bloco(50x3)-autocopiativo 55CB-18,5x16cm-1x0 bloco

75 R\$ 28,18 R\$ 2.113,50

16 Bloco(100x1)-OFFSet 90g-10x15cm-4/0cores bloco

1.500 R\$ 5,10 R\$ 7.650,00

17 Bloco(100x1)-OFFSet 90g-15x21 cm-4/0 cores bloco

1.500 R\$ 9,70 R\$ 14.550,00

18 Capas de Processo-Cartão 180g - (A) 33x48cm(f) 33x24 cm-1x0 UND

37.500 R\$ 0,49 R \$ 18.375,00

19 Cartaz 01-Couchê 150g-29,7x42cm-4x0 - c/ fita dupla face no verso UND

11.250 R\$ 1,25 R \$ 14.062,50

20 Cartaz 02-Couchê 150g- 40x60cm-4x0-c/fitadupla face no verso UND

11.250 R\$ 1,75 R\$ 19.687,50

31 Certificado - OFFSet 180g- 21x29,7cm-4x0 UND

22.500 R\$ 0,39 R\$ 8.775,00

32 Envelope Carta -OFFSet 90g branco/kraft -(A)27X28,5 cm(f) 11,4X22,9cm-1x0 UND

45.000 R\$ 0,36 R\$ 16.200,00

33 Envelope Saco-OFFSet 90g branco/kraft - 24x34-4x0 UND

2.250 R\$ 0,90 R\$ 2.025,00

34 Envelope Saco-OFFSet 120g branco/kraft - 37x47-4/0 UND

13.500 R\$ 1,88 R\$ 25.380,00

35 Envelope Saco-OFFSet 120g branco/kraft (A) 40X50CM (F) UND

22.500 R\$ 0,85 R \$ 19.125,00

36 Etiqueta Pequena-Adesivo -9,5x9,5cm-2x0c/corte vinco de segurança UND

3.750 R\$ 0,25 R \$ 937,50

37 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-10x15cm-4x0 UND

90.000 R\$ 0,08 R\$ 7.200,00

38 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-10x15cm-4x4

UND 90.000 R\$ 0,11 R\$ 9.900,00

39 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-15x21cm-4x0

UND 90.000 R\$ 0,13 R\$ 11.700,00

40 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-15x21cm-4x4

UND 90.000 R\$ 0,18 R\$ 16.200,00

41 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-30x21cm -4x0

UND 90.000 R\$ 0,22 R\$ 19.800,00

42 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 115g-30x21cm -4x4

UND 90.000 R\$ 0,33 R\$ 29.700,00

43 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 150g-10x15cm-4x0

UND 90.000 R\$ 0,10 R\$ 9.000,00

44 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 150g-10x15cm-4x4

UND 90.000 R\$ 0,13 R\$ 11.700,00

45 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 150g-15x21cm-4x0

UND 90.000 R\$ 0,18 R\$ 16.200,00

46 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 150g-15x21cm-4x4

UND 90.000 R\$ 0,22 R\$ 19.800,00

47 Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 150g-30x21cm -4x0

UND 90.000 R\$ 0,38 R\$ 34.200,00

TOTAL R\$ 707.218,50

COTA RESERVADA

ITEM DESCRIÇÃO

UND

QNT

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

1 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm -1x0 bloco

1.250 R\$ 2,85 R\$ 3.562,50

2 Bloco(100x1)-OFFSet 75g-10x15cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 2,90 R\$ 3.625,00

3 Bloco(100x1)-OFFSet 75g-15x21cm-1x0 bloco

1.250 R\$ 5,10 R\$ 6.375,00

4 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 6,20 R\$ 7.750,00

5 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x0 bloco

1.250 R\$ 10,30 R\$ 12.875,00

6 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 12,30 R\$ 15.375,00

7 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm-1x0 bloco

750 R\$ 2,85 R\$ 2.137,50

8 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-10x15cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 2,90 R\$ 3.625,00

9 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x0 bloco

2.500 R\$ 5,10 R\$ 12.750,00

10 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-15x21cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 6,20 R\$ 7.750,00

11 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x0 bloco

1.250 R\$ 10,30 R\$ 12.875,00

12 Bloco(100x1)-OffSet 75 g-29,7x21cm-1x1 bloco

1.250 R\$ 12,30 R\$ 15.375,00

13 Bloco(50x2)-Autocopiativo 55CB-21x14cm-Formulário bloco

2.500 R\$ 7,80 R\$ 19.500,00

14 Bloco(50x3)-1Via OFFSet 75g,2via super Bond Rosa e azul- 21x29,7cm - 1x0 bloco

25 R\$ 29,50

R\$ 737,50

15 Bloco(50x3)-autocopiativo 55CB-18,5x16cm-1x0 bloco

25 R\$ 28,18 R\$ 704,50

16 Bloco(100x1)-OFFSet 90g-10x15cm-4/0cores bloco

500 R\$ 5,10 R\$ 2.550,00

17 Bloco(100x1)-OFFSet 90g-15x21 cm-4/0 cores bloco

500 R\$ 9,70 R\$ 4.850,00

18 Capas de Processo-Cartão 180g - (A) 33x48cm(f) 33x24 cm-1x0 UND

12.500 R\$ 0,49 R \$ 6.125,00

19 Cartaz 01-Couchê 150g-29,7x42cm-4x0 - c/ fita dupla face no verso UND

3.750 R\$ 1,25 R \$ 4.687,50

20 Cartaz 02-Couchê 150g- 40x60cm-4x0-c/fitadupla face no verso UND

3.750 R\$ 1,75 R\$ 6.562,50

31 Certificado - OFFSet 180g- 21x29,7cm-4x0 UND

7.500 R\$ 0,39 R\$ 2.925,00

32 Envelope Carta -OFFSet 90g branco/kraft -(A)27X28,5 cm(f) 11,4X22,9cm-1x0 UND

15.000 R\$ 0,36 R\$ 5.400,00

33 Envelope Saco-OFFSet 90g branco/kraft - 24x34-4x0 UND

750 R\$ 0,90 R\$ 675,00

34 Envelope Saco-OFFSet 120g branco/kraft - 37x47-4/0

UND	4.500	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00
35	Envelope Saco-OFFSet	120g branco/kraft (A)	
40X50CM (F)	UND	7.500	R\$ 0,85 R \$
			6.375,00
36	Etiqueta Pequena-Adesivo	-9,5x9,5cm-2x0c/corte vinco de segurança	UND 1.250 R\$ 0,25 R \$
			312,50
37	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	115g-10x15cm-4x0	
UND	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
38	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	115g-10x15cm-4x4	
UND	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
39	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	115g-15x21cm-4x0	
UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
40	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	115g-15x21cm-4x4	
UND	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
41	Folheto-Couchê Brilho/OFFset	115g-30x21cm -4x0	
UND	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
42	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	115g-30x21cm -4x4	
UND	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
43	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	150g-10x15cm-4x0	
UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
44	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	150g-10x15cm-4x4	
UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
45	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	150g-15x21cm-4x0	
UND	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
46	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet	150g-15x21cm-4x4	
UND	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
47	Folheto-Couchê Brilho/OFFset	150g-30x21cm -4x0	
UND	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
	TOTAL		R\$ 235.739,50

EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES
REPRESENTANTE: THIAGO CARDOSO HUNGRIA
RG:108322777 IFPRJ CPF: 098.976.567-90

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo do presente Registro de Preços será fixado a partir da data de sua publicação e terá duração de 12 (doze) meses.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2015

1.1 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 15-639/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-639/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
(ANEXO VIII – B: REAL ARTES GRÁFICAS LTDA ME)

No dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na SEMUS - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITARIO, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-639/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): REAL ARTES GRÁFICAS LTDA ME
CNPJ: 39.488.663/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.54416-0
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 1368 – Centro – Nilópolis – RJ CEP: 26540-010
TELEFONE: 21 2791-7739

COTA ABERTA

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
21	Cartão-Duodesign	240g-9x5cm-c/laminação fosca e Verniz Localizado	UND	27.000	R\$ 0,16 R \$
					4.320,00
22	Ficha - Offset 180g - 10x12 - 1/0		U	N	D
22.500	R\$ 0,09	R\$ 2.025,00			
23	Ficha - Offset 180g - 15x10 - 1/0		U	N	D
45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00			
24	Cartão-OFFSet 180g-15x10cm-1x1		U	N	D
45.000	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00			
25	Ficha - Offset 180g - 15x21 - 1/0		U	N	D
30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00			
26	Ficha - Offset 180g - 15x10 - 1/1		U	N	D
30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00			
27	Cartão-Cartão Azul 240g- 15x21 cm-1x1				UND
45.000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00			
28	Cartão -OFFSet 180g – 11x16cm – 1x1U		N		D
45.000	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00			
29	Cartão-OFFSet 180g-13x21cm- 1x1		U	N	D
22.500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00			
30	Ficha - OFFSet 180g- 10x12cm-1x0		U	N	D
22.500	R\$ 0,09	R\$ 2.025,00			
48	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 250g-30x21cm -4x4		UND	75.000	R\$ 0,50 R\$ 37.500,00
49	Formulário de avaliação A4 - 1/0 - offset- com logo do projeto e texto da pesquisa anteriormente a execução do empreendimento.	UND	7.500	R\$ 0,33	R \$
					2.475,00
50	Pasta-Papel triplex 300g-4/0 Cores-plastificação-dobra c/. Bolsa-formato:46x30,5cm(+bolsa)	UND	4.500	R \$	8,40 R\$ 37.800,00
51	Revista 8 Págs.-Couchê Brilho/OFFSet 115g-(A) c/2 Grampos canoa e veniz total na capa	UND	22.500	R \$	1,50 R\$ 33.750,00
	TOTAL				R\$ 155.145,00

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
21	Cartão-Duodesign	240g-9x5cm-c/laminação fosca e Verniz Localizado	UND	9.000	R\$ 0,16 R \$
					1.440,00
22	Ficha - Offset 180g - 10x12 - 1/0		U	N	D
7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00			
23	Ficha - Offset 180g - 15x10 - 1/0		U	N	D
15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00			
24	Cartão-OFFSet 180g-15x10cm-1x1		U	N	D
15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00			
25	Ficha - Offset 180g - 15x21 - 1/0		U	N	D
10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00			
26	Ficha - Offset 180g - 15x10 - 1/1		U	N	D
10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00			
27	Cartão-Cartão Azul 240g- 15x21 cm-1x1				UND
15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00			
28	Cartão -OFFSet 180g – 11x16cm – 1x1U		N		D
15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00			
29	Cartão-OFFSet 180g-13x21cm- 1x1		U	N	D
7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00			
30	Ficha - OFFSet 180g- 10x12cm-1x0		U	N	D
7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00			
48	Folheto-Couchê Brilho/OFFSet 250g-30x21cm -4x4		UND	25.000	R\$ 0,50 R\$ 12.500,00

49	Formulário de avaliação A4 - 1/0 - offset- com logo do projeto e texto da pesquisa anteriormente a execução do empreendimento.	UND	2.500	R\$	0,33	R	\$	825,00
50	Pasta-Papel triplex 300g-4/0 Cores-plastificação-dobra c/. Bolsa-formato:46x30,5cm(+bolsa)	UND	1.500	R	\$	8,40	R\$	12.600,00
51	Revista 8 Págs.-Couchê Brilho/OFFSet 115g-(A) c/2 Grampos canoa e veniz total na capa	UND	7.500	R	\$	1,50	R\$	11.250,00
	TOTAL			R\$				51.715,00

REAL ARTES GRÁFICAS LTDA ME
REPRESENTANTE: PAULO DIAS CORDEIRO
RG: 10345684-4 IFP CPF: 070.796.277-37

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo do presente Registro de Preços será fixado a partir da data de sua publicação e terá duração de 12 (doze) meses.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2015

1.1 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 15-639/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

REAL ARTES GRÁFICAS LTDA ME



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!